



## AVISO Nº 14/2018

**Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de postos de trabalho do Mapa de Pessoal do Município de Mação, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrita a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).**

Os presentes procedimentos foram precedidos de deliberação da Câmara Municipal de Mação em 02/02/2018 da Assembleia Municipal em 08/02/2018, na qual foram reconhecidos as situações de exercícios de funções que satisfazem necessidades permanentes e sem vínculo jurídico adequado, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 2 e no n.º 2 do art.º 3 da lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro:

**1-Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho datado de 12 de fevereiro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 14 Postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente operacional - Serviços Educativos - Ação Educativa.**

**2- Legislação aplicável:** Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2001, de 6 de abril; e Código do Procedimento Administrativo.

**3- Local de Trabalho:** Área do Município de Mação.

**4- O procedimento concursal destina-se à ocupação de 14 postos de trabalho do Mapa de Pessoal para 2018 da Câmara Municipal de Mação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.**

**5- Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum:** o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP; para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.



#### 6- Caracterização sumária das funções por posto de trabalho:

Garantir o funcionamento da instituição exercendo funções de apoio geral, ao nível da organização, higiene e limpeza dos espaços, coopera na segurança das crianças. Acautela a vigilância e acompanhamento das crianças, assegura o encaminhamento dos utilizadores da escola, controla as entradas e saídas do recinto. Para além da execução de demais funções cometidas por lei ou por despacho do Presidente da Câmara ou superior hierárquico.

A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

#### 7-Habilidades Literárias: Nível habilitacional grau de complexidade

Grau de complexidade 1 - Escolaridade obrigatória de acordo com a idade;

**8-Posição Remuneratória:** De acordo com o artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, à pessoa recrutada é atribuída posição remuneratória de acordo com as seguintes regras:

Em carreiras pluricategoriais, a 1.ª posição remuneratória da categoria de base da carreira;

- Para a carreira de Assistente Operacional, a 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 1 a que corresponde a remuneração de 580,00.

#### 9-Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

**9.1-Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.**

**9.2-Ser detentor dos requisitos cumulativos enunciados no artigo 17.º da LTFP:**

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;





**e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.**

**9.3-Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7.do presente aviso.**

**9.4- No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.**

**10- Forma e prazo de apresentação das candidaturas:**

**10.1 - Prazo:** dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso da Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município de Mação em [www.cm-macao.pt](http://www.cm-macao.pt);

**10.2 - Forma:** As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio internet em [www.cm-macao.pt](http://www.cm-macao.pt), podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email [geral@cm-macao.pt](mailto:geral@cm-macao.pt) ou [pessoal@cm-macao.pt](mailto:pessoal@cm-macao.pt), até às 24 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado a: Câmara Municipal de Mação, Secção de Recursos Humanos – Rua Padre António Pereira Figueiredo 6120-750 Mação, valendo a data apostila no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior.

**10.3 -** No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto de candidatura (ex: OE000); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefona e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

**10.4- Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:**

**a) Fotocópia do Certificado de Habilidades;**

**b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;**

**c) Curriculo detalhado e atualizado, datado e assinado;**

**d) Fotocópia do Bilhete de identidade/Cartão de Cidadão.**

**10.5 -** Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

**11 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;**



**12 - Método de Seleção:** O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular.

**12.1-** A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da Experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

**12.2-** São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo do demais legal ou regularmente previstos;

b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;

**12.3 - Classificação Final (CF):**

A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = AC \times 100\%$$

Em que:

OF= Ordenação Final

AC= Avaliação Curricular.

**12.4 -** A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público na instalações do Município de Mação e na sua página eletrónica.

**12.5 -** Haverá, de acordo com o n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, lugar à audiência de interessados, após a aplicação do método de seleção e antes de ser proferida a decisão final, sendo as notificações efetuadas por correio eletrónico.

**12.6-** As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

**12.7 -** A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Município de Mação, em [www.cm-macao.pt](http://www.cm-macao.pt).





**12.8 - O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.**

**13. Composição e identificação do júri:**

Presidente - Maria do Rosário da Silva Sebastião Wahnon, Técnica Superior;

1º Vogal efetivo - Célia Catarina Marques Pires, Técnica Superior;

2º Vogal efetivo - Alexandra Maria Rodrigues Lourenço da Silva, Técnica Superior;

1º Vogal suplente - Carla Maria de Oliveira Lopes Pépio, Assistente Técnico;

2º Vogal suplente - Paula Maria de Oliveira Aparício Martins, Assistente Técnica.

**14. A lista de classificação, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações do Município de Mação, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.**

**15. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica do Município em [www.cm.macao.pt](http://www.cm.macao.pt).**

Mação, 16 de agosto de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

Vasco António Mendonça Sequeira Estrela